

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

N°29/14 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25 / Julho / 2014

# PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Portaria Nº 100/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.80, da Lei N°155, de 14 de Dezembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, o servidor SAULO JAZON MEIRELES DOS SANTOS, ocupante do cargo de VIGILANTE, matricula 2486, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, do quadro permanente desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

Publique-se e registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 25 de Julho

de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)